



## AUTORIZAÇÃO

Icatu/MA, 24 de maio de 2024.

A secretaria Municipal de Administração no uso de suas atribuições legais, **AUTORIZA** a formalização da Adesão a Ata de Registro de Preços 004/2024 da Ata(s) de Registro de Preços 004/2024 - Processo nº 23034.036744/2023-75 do Pregão Eletrônico nº 06/2023/FNDE/MEC, objetivando a Adesão a ata de registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de Ônibus Escolar - ORE 1 (4x4) - Transmissão Mecânica visando atender demanda da Secretaria Municipal de Educação de Icatu - MA.

### ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenador de despesa, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa especificada pelo objeto acima tem adequações orçamentaria e financeira com a Lei Orçamentaria Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual Anual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentaria (LDO).

### JUSTIFICATIVA

A adoção de Adesão a Ata de Registro de Preço supracitada, justifica-se pela vantagem para a Administração Pública, conforme confirmam as propostas anexadas e a agilidade da contratação, considerando que a adesão à ata é um processo menos moroso do que um processo licitatório comum.

Assim há documentos acostados ao processo que embasam a adesão, atendendo aos princípios da economicidade e da isonomia, em razão de uma melhor organização e otimização dos processos demandados urgentemente e a devida comprovação da vantagem como órgão "carona" na ata de registro de preços, condição indispensável para a legalidade da adesão.

A aquisição de um ônibus escolar pode trazer diversos benefícios significativos para uma comunidade, especialmente em áreas rurais e suburbanas, vejamos:

Facilita o acesso das crianças à escola, especialmente aquelas que moram em áreas remotas ou rurais onde o transporte público é escasso ou inexistente.

Reduz as taxas de absentismo e evasão escolar, garantindo que mais crianças frequentem a escola regularmente, proporcionando um meio de transporte seguro e confiável para os estudantes.

Reduz o risco de acidentes envolvendo crianças que precisariam caminhar longas distâncias ou usar transporte público inadequado.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU  
CNPJ: 05.296.298/0001-42  
Rua Coronel Cortez Maciel, s/n. Centro, Icatu - MA



Alivia o ônus financeiro das famílias que, de outra forma, teriam que gastar dinheiro com transporte particular ou público para levar seus filhos à escola.

Permite que os pais tenham mais tranquilidade sabendo que seus filhos têm um transporte garantido e seguro.

Promove a inclusão social, permitindo que todas as crianças, independentemente de sua localização geográfica ou situação socioeconômica, tenham acesso igualitário à educação.

  
Heloide Barbosa Coelho Azevedo  
Secretaria Municipal de Educação